



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

PUBLICADO	
Data	21 / 10 / 2025
Local:	Quadro de Vacâncias
Ass:	
Nome:	Vitalino Augusto

DECRETO Nº 160 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Declara a vacância do cargo Auxiliar Administrativo I decorrente de posse em outro cargo inacumulável

O Prefeito do Município de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

O (a) servidor(a) Wanderson Guimarães Santos ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo I**, matrícula nº 1736, tomou posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

A acumulação remunerada de cargos públicos é vedada, exceto nas hipóteses previstas na Constituição Federal;

O requerimento e a documentação apresentada pelo(a) servidor(a), comunicando a posse em outro cargo público incompatível com o exercício do atual;

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo I**, ocupado por Wanderson Guimarães Santos, matrícula nº 1736, em razão de posse em outro cargo inacumulável, a partir de 21/10/2025, nos termos do art. 45, inciso VII, da Lei Municipal nº 597, de 30 de junho de 1997.

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda que adote as providências necessárias para a atualização do assentamento funcional e exclusão do nome do(a) servidor(a) da folha de pagamento, a partir da data indicada no artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21/10/2025.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG., 21 de outubro de 2025.

Fabrisio Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
Prefeito Municipal